



Para conhecimento dos Sócios Ordinários e demais interessados se comunica o seguinte:

PROCESSOS DISCIPLINARES

I.PROCº.DISCIPLINAR. – Nº.034– 17/2018

A C O R D Ã O

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 12.04.2018, tendo apreciado o processo disciplinar instaurado à A.S.S.R.D. Vila Chã de Sá, referente ao jogo “A.S.S.R.D. Vila Chã de Sá x S.L. Nelas”, de 11.03.2018, a contar para o Campeonato Distrital da 1ª Divisão Seniores de Futebol, e em concordância com as declarações do Instrutor, decide:

- a) **Multa** de €75 (setenta e cinco euros), nos termos p.e.p. artigo 109º, artigo 19º alínea a) e artigo 23º, especialmente atenuada e graduada nos termos previstos art.º.37ª nº1 alínea c) e nº 3 do Regulamento Disciplinar;
- b) **Pagamento da Taxa de Arbitragem e da Taxa de Organização** do referido jogo;
- c) **Derrota por 3-0** no referido jogo, nos termos do artigo 109º e alínea b) do n.º 1 do artigo 29º do R.D da AF Viseu, atribuindo-se os 3 (três) pontos ao clube adversário S.L. Nelas;
- d) **CUSTAS** no valor de €90 (noventa euros) a suportar pelo Clube arguido, de acordo com o artigo 13º do Regimento do Conselho de Disciplina.

II.PROCº.DISCIPLINAR. – Nº.041– 17/2018

O Conselho de Disciplina da Associação de Futebol de Viseu, em sua reunião de 12.04.2018, decidiu instaurar processo disciplinar a Hugo Miguel Mota Xavier, para efeitos do artigo 128º do Regulamento Disciplinar da AF Viseu.

O Conselho de Disciplina:

- As) Dr. Daniel Herlander Felizardo (Presidente)
- As) Dr. José Valentim da Cunha Oliveira (Vice/Presidente)
- As) Dr. José Carlos Marques Garcia (Vogal)
- As) Dr. José Alberto Borges (Vogal)
- As) Dr.ª Ana Vanessa da Cunha Alves (Vogal)

